



**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO Nº 0002059/2020**  
**Data 31/08/2020**

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000058	030001.0412200033.005 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral - Veículos e Imóvel EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2001000	7.720,00
0000160	060001.1545200052.216 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	10.444,00
0000265	077001.0824400372.244 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>28.164,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
31 agosto de 2020

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NO MURAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 31/08/2020  
Marcos Bazoni  
Chefe do Depto Administrativo  
Portaria n 005/2015